



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

*L       E       I    nº 4.561/2.025*

**Data:** 27 de maio de 2025

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.962.769,49 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

*L       E       I*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.962.769,49** (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para Execução de Reforma da Praça do Santuário Santa Terezinha.

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0419-1.071 – Reforma da Praça do Santuário Santa Terezinha

0473 5017 12.99.00.00.2.706.3110 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 900.000,00

0473 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.062.769,49

**Total.....R\$ 1.962.769,49**

**Art. 2º.** Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da FR 0000 – R\$ 1.062.769,49 e da FR 5017 – R\$ 900.000,00. Totalizando R\$ 1.962.769,49 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal